

LIDO  
Em 12/09/07  
Costa  
Assessoria do Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrit. Brito PDB**

PL 489 /2007

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Da Deputada Eurides Brito)**

do Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CES e CCT.  
Em 13/09/07  
Premier Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria da Plenária

**“Assegura a todo cidadão o direito de registrar ocorrência, em qualquer Delegacia do Distrito Federal e dá outras providências.”**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica assegurado a todo cidadão o direito de registrar ocorrência, em qualquer Delegacia do Distrito Federal, independente do local onde o fato acontecer.

Art. 2º Os objetivos desta proposta são:

I – Agilizar as medidas cabíveis.

II – Facilitar a vida do cidadão que registrará a ocorrência.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
Pl Nº 489 /2007  
Fls. N.º 01 BIA

Art. 3º A Delegacia, onde for registrada a ocorrência, comunicará o fato, de imediato, às demais Delegacias.

Art. 4º A Delegacia, onde for registrada a ocorrência, encaminha-la-á à circunscrição devida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

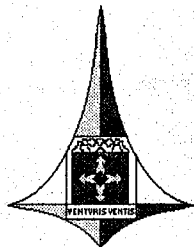
**JUSTIFICAÇÃO**

ASSISTENTE DE PLENÁRIO  
11 09 07 16632  
131751

A evolução científico-tecnológica é importante para todos os países, notadamente os “em desenvolvimento”, que mudam seus paradigmas e buscam incentivar o progresso, sem dúvida fator de qualidade de vida.

Mas a vida moderna tem um preço. A concorrência é grande e todos devem dar tudo de si para serem vencedores e, portanto, levam uma vida agitada, muitas vezes deixam a família em segundo plano, tendo que arcar com as conseqüências de sua missão; o “stress” vem naturalmente e as reações aos acontecimentos do cotidiano nem sempre são controladas. Imagine quando ocorrem fatos inesperados de menor ou maior gravidade e tem-se que enfrentar toda

EBSilva



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PDB**

burocracia para registrá-los, aguardar um lento processo de apuração e, por fim, sua conclusão.

Assim, há que se conceder direitos que facilitem a vida de muitos cidadãos, bem como o cumprimento das obrigações profissionais por outros. E esta é uma proposta que não traz qualquer conseqüência que mereça reparo, pois o registro de ocorrência em qualquer Delegacia, inclusive na que se localiza próximo ao local do incidente, não só simplifica ações como permite o início imediato da apuração dos fatos.

Diante da importância da matéria em questão e o grande apelo social do tema, encarecemos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em            de setembro de 2007.

Deputada **EURIDES BRITO**

